



ESTADO DO RIO GRANDE SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ATA DA 22ª REUNIÃO DA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ATA DA 22ª REUNIÃO DA
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS
16ª Legislatura - 2ª Sessão Legislativa Ordinária
Realizada em 15 de dezembro de 2022

Às dezessete horas do dia quinze de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, reuniram-se a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e a Comissão de Finanças, Orçamento e Obras Públicas (CFOOP). Presentes os membros da CCJ: Vereador Sergio Luiz Montagna (PDT) – Presidente; e Vereador Paulo Cesar Dalla Rosa (PDT) – Relator. Ausente a Vereadora Luciana Zanovello (PP) – Revisora da CCJ, que justificou sua ausência em virtude da realização de viagem oficial à capital federal. Presentes os membros da CFOOP: Vereadora Marcele Casia Cazarotto (PDT) – Presidente; e Vereadora Benildes Casarin Zanatta (PDT) – Relatora. Ausente a Vereadora Marta Regina Predebon Caresia (PP) – Revisora da CFOOP, que justificou sua ausência em virtude da realização de viagem oficial à capital federal. Registradas, também, as presenças do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Nelso dos Santos, e da Assessora Jurídica da Câmara Municipal, Silvana Magri. Foram submetidos à apreciação das Comissões os seguintes Projetos de Lei: **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 074/2022**, o qual “Disciplina sobre construção, concessão, funcionamento e fiscalização dos cemitérios e das atividades funerárias no Município de Nonoai, e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 077/2022**, o qual “Autoriza a realização da obra de contribuição de melhoria, nas ruas demonstradas no mapa em anexo, fixa percentual de valorização dos imóveis, forma de cobrança, participação do Município e dá outras providências.” (Referente à pavimentação da Rua Orélio Fontana, entre a Rua Herculano de Barros e a Rodovia ERS-487); **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 082/2022**, o qual “Autoriza a realização da obra de contribuição de melhoria, nas ruas demonstradas no mapa em anexo, fixa percentual de valorização dos imóveis, forma de cobrança, participação do Município e dá outras providências.” (Referente à pavimentação da Rua Pinheiro Machado, entre a Rua Marechal Floriano Peixoto e a Rua Cruz e Souza); **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 083/2022**, o qual “Autoriza a realização da obra de contribuição de melhoria, nas ruas demonstradas no mapa em anexo, fixa percentual de valorização dos imóveis, forma de cobrança, participação do Município e dá outras providências.” (Referente à pavimentação da Rua Dr. Pedro Roso, entre a Rua Rui Barbosa e a Rua Marechal Floriano Peixoto); **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 084/2022**, o qual “Autoriza a realização da obra de contribuição de melhoria, nas ruas demonstradas no mapa em anexo, fixa percentual de valorização dos imóveis, forma de cobrança, participação do Município e dá outras providências.” (Referente à pavimentação da Rua Presidente Kennedy, entre a Rua Borges de Medeiros e a Rua Rui Barbosa); **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 085/2022**, o qual “Altera disposições da Lei Municipal 3.427/2020, que autoriza a realização da obra de contribuição de melhoria, nas ruas demonstradas no mapa em anexo, fixa percentual de valorização dos imóveis, forma de cobrança, participação do Município e dá outras

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

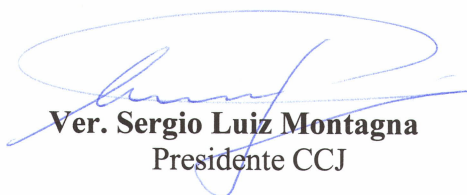
Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!

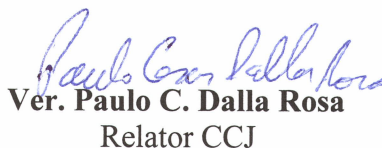


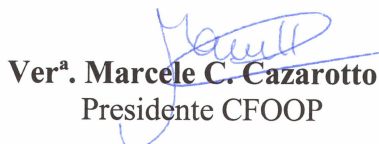
ESTADO DO RIO GRANDE SUL

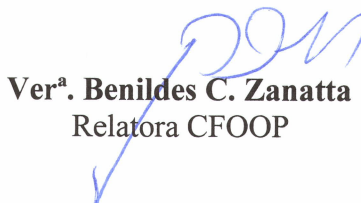
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 086/2022**, o qual “Altera disposições da Lei Municipal 3.428/2020, que autoriza a realização da obra de contribuição de melhoria, nas ruas demonstradas no mapa em anexo, fixa percentual de valorização dos imóveis, forma de cobrança, participação do Município e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 089/2022**, o qual dispõe que “Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro e a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nonoai – APAE Nonoai, e dá outras providências.”; e **Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 020/2022** (de autoria da Vereadora Benildes Casarin Zanatta), o qual “Altera o Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.467/2021 e dá outras providências.”. Após análise das matérias pelas Comissões, assim se decidiu: **exarados PARECERES FAVORÁVEIS de ambas as Comissões às seguintes matérias: PLE nº 077/2022; PLE nº 082/2022, PLE nº 083/2022, PLE nº 084/2022, PLE nº 085/2022; PLE nº 086/2022; PLE nº 089/2022 e PLL nº 020/2022**, os quais foram considerados aptos a prosseguirem para apreciação em Plenário. **Quanto ao PLE nº 074/2022, o mesmo permanecerá em estudos.** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros das Comissões. Fim.


Ver. Sergio Luiz Montagna
Presidente CCJ


Ver. Paulo C. Dalla Rosa
Relator CCJ


Verª. Marcele C. Cazarotto
Presidente CFOOP


Verª. Benildes C. Zanatta
Relatora CFOOP